

GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3493 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 26 de abril de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

LEI Nº 153 DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária da despesa para auxílio alimentação.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criação de dotação da despesa orçamentária referente ao auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme demonstração abaixo.

Unidade Executora:	02.11.000	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Funcional Programática:	17.512.004.4.001	Manutenção de Serviços Administrativo
Dotação:	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação
Unidade Executora:	02.11.000	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Funcional Programática:	17.512.004.4.002	Operação e Manutenção do Sistema de Água
Dotação:	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação
Unidade Executora:	02.11.000	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Funcional Programática:	17.512.004.4.003	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Dotação:	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Cássia – BA, 26 de Abril de 2018.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

LEI Nº 154 DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Casa da Cultura Municipal com o nome de: “José Vicente de Oliveira Neto (Cazuza)” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto no artigo 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 34 inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nomeia a Casa da Cultura Municipal como o seguinte nome: “**José Vicente de Oliveira Neto (Cazuza)**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia – BA, 26 de Abril de 2018.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal